



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 010, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“Disciplina o expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, durante os festejos juninos.”

O Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando, que o expediente nos Órgãos Públicos deste Município se desenvolve das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis;

Considerando, a necessidade de se estabelecer um horário especial do expediente desta Edilidade, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica disciplinado horário especial de expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, durante o período dos festejos juninos.

§ 1º - O expediente no dia 22 de junho de 2015, será normal;

§ 2º - O expediente no dia 23 de junho de 2015, será facultativo;

§ 3º - Que não haverá expediente no dia 24 de junho de 2015, em comemoração ao dia de *São João*, que é um feriado nacional;

§ 4º - Que o expediente no dia 25 de junho de 2015, será das 12h00min às 17h00min.

Art. 2º - Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal, após o término do expediente do dia 22 de junho de 2015 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 25 de junho de 2015, quinta-feira, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete do Prefeito, excetuando-se ambulâncias.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 17 de junho de 2015.


ELIO RIBEIRO DE MORAIS
PREFEITO